

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE



Of. 98/2025

Soledade, 21 de outubro de 2025

À Senhora
Valeska Teloecken
Diretora Geral da Secretaria de Finanças e Transparência

Assunto: Retificação e substituição de documento

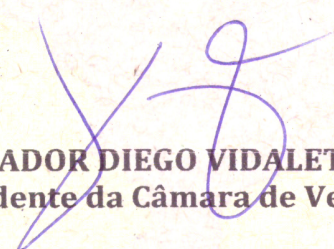
Prezada,

Em resposta ao despacho constante do Memorando nº 7583, informamos que foi feita a correção no documento referente ao procedimento em questão.

Encaminhamos em anexo o **Termo de Referência e o ETP atualizado**, no qual constam a **tiragem mínima de 3.000 (três mil) exemplares**.

Solicitamos que os novos documentos sejam juntados no processo, conforme as orientações do referido despacho, em substituição aos anteriores

Atenciosamente,


VEREADOR DIEGO VIDALETTI SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONTRATAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

CÂMARA DE VEREADORES DE SOLEDADE/RS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de espaço em jornal impresso para a veiculação de publicidade institucional.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara de Vereadores de Soledade/RS tem o dever constitucional de garantir a transparência de seus atos, projetos, leis e atividades de interesse coletivo. Para assegurar o amplo acesso da população às informações institucionais, faz-se necessária a contratação de jornal impresso de circulação local, com publicações semanais, para a veiculação das ações legislativas.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento e orçamento da Câmara Municipal de Soledade/RS, conforme dotação específica para serviços de publicidade institucional, atendendo ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Requisitos Gerais:

- CNPJ ativo com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com a atividade de comunicação.
- Endereço fixo e circulação comprovada em Soledade/RS.
- Regularidade fiscal comprovada (certidões negativas de FGTS, INSS, tributos federais, estaduais e municipais).
- Comprovação de tiragem mínima de 3.000 exemplares por edição.

2. Especificações Técnicas:

- Publicação semanal de matérias institucionais da Câmara de Vereadores.
- Página colorida ou em preto e branco, conforme solicitação da Câmara.
- Distribuição comprovada em todo o município de Soledade/RS.



IV – FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante solicitação formal da Assessoria de Comunicação da Câmara ou da Chefia de Gabinete. As publicações serão semanais, com vigência do contrato de 12 (doze) meses, de outubro de 2025 a outubro de 2026.

V – MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade de contratação será por Credenciamento, com base no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa modalidade se justifica por permitir a contratação direta de empresas ou profissionais para serviços de natureza singular e com notória especialização, sendo aplicável, neste caso, à chamada pública para prestação de serviços de forma contínua ou por demanda, especialmente no âmbito da comunicação institucional.

VI – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Categoria	Descrição	Quantidade Mensal Estimada	Quantidade Anual Estimada
Jornal Impresso	Publicações institucionais	8 publicações mensais	Até 96 publicações

VII – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No município de Soledade/RS, há jornais impressos de circulação semanal e regional que oferecem serviços de publicação de matérias institucionais. A opção pela contratação de jornal impresso visa garantir a publicidade dos atos legislativos junto ao público que mantém o hábito de leitura em formato físico, alcançando uma parcela significativa da população.

VIII – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir a transparência e a publicidade dos atos legislativos.
- Ampliar o acesso da população às informações oficiais da Câmara.
- Valorizar veículos de comunicação locais.
- Atender ao princípio constitucional da publicidade e ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE



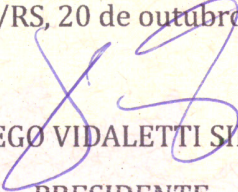
IX – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental, limitado à utilização de papel e insumos gráficos. Recomenda-se a destinação adequada para reciclagem dos exemplares após o uso.

X – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Há disponibilidade orçamentária para a presente contratação na dotação específica da Câmara de Vereadores de Soledade/RS, destinada a serviços de publicidade institucional.

Soledade/RS, 20 de outubro de 2025.


DIEGO VIDALETTI SILVA
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE



Termo de Referência – Contratação de Jornal Impresso

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
CÂMARA DE VEREADORES DE SOLEDADE/RS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de espaço em jornal impresso para a veiculação de publicidade institucional.

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de jornal impresso, com sede e circulação comprovada no município de Soledade/RS, para a veiculação de matérias institucionais da Câmara de Vereadores, em página semanal, pelo período de 12 (doze) meses, de outubro de 2025 a outubro de 2026.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade da Câmara de Vereadores de Soledade/RS em garantir a transparência de seus atos, leis, projetos e campanhas institucionais. Essa ação atende ao princípio da publicidade, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

III – MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Credenciamento, com base no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa modalidade é justificada pela natureza singular do serviço e pela especialização necessária, sendo aplicável à chamada pública para prestação de serviços de comunicação institucional de forma contínua ou sob demanda.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na veiculação de matérias institucionais em jornal impresso de circulação local, com periodicidade semanal, totalizando até 96 publicações anuais durante o período de outubro de 2025 a outubro de 2026. O conteúdo das matérias terá caráter informativo, de utilidade pública e institucional, visando fortalecer a comunicação entre o Poder Legislativo e a comunidade.

26

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE



V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Requisitos de Habilitação:

- CNPJ ativo com CNAE compatível com a atividade de comunicação.
- Regularidade fiscal comprovada (certidões negativas de FGTS, INSS, tributos federais, estaduais e municipais).
- Endereço fixo e circulação comprovada em Soledade/RS.

2. Especificações Técnicas:

- Tiragem mínima de 3.000 exemplares por edição.
- Periodicidade semanal comprovada.
- Impressão em cores ou preto e branco, conforme solicitação da Câmara.
- Obrigação de apresentar exemplar físico ou digital como comprovante de publicação.

VI – EXECUÇÃO DO OBJETO

As publicações ocorrerão sob demanda, mediante solicitação formal da Assessoria de Comunicação/Secretaria da Câmara de Vereadores. O veículo contratado deverá garantir a publicação integral do conteúdo enviado, dentro do prazo estabelecido.

VII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidor(a) designado(a) pela Presidência da Câmara. Este(a) servidor(a) será responsável por acompanhar a execução dos serviços, verificar a regularidade das publicações e atestar as notas fiscais apresentadas.

VIII – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a comprovação da publicação semanal, no valor unitário de R\$ 1.000,00 por página, com prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada do respectivo comprovante.

IX – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- **Quantidade:** Até 96 publicações.
- **Valor Unitário:** R\$ 1.000,00 por página.
- **Valor Total Estimado:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE



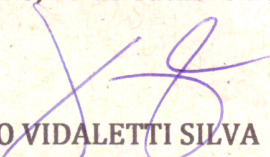
X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas por meio da dotação orçamentária própria da Câmara de Vereadores de Soledade/RS, destinada a serviços de publicidade institucional.

XI – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental, limitado à utilização de papel e insumos gráficos. Recomenda-se a destinação adequada dos exemplares para reciclagem após o uso, conforme boas práticas de sustentabilidade.

Soledade/RS, 20 de outubro 2025.


DIEGO VIDALETTI SILVA
PRESIDENTE